

PORTARIA N° 05 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a não obrigatoriedade do registro biométrico de ponto para cargos de coordenações, gerências e supervisões.

A PRESIDENTA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALAGOAS- ADEFAL, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe confere o art.27, XXI do Estatuto da ADEFAL.

Considerando a Portaria N° 01 de 07 de janeiro de 2020, que institui o sistema de registra biométrico de ponto;

Considerando a Portaria N° 02 de 30 de novembro de 2021, que nomeia os cargos de coordenações, gerências e supervisões;

RESOLVE:

Art. 1° - Desobrigar os funcionários que ocupam cargos de chefias e/ou gerenciamentos do registro biométrico de ponto para controle de frequência da jornada de trabalho.

Art.2°- A não obrigatoriedade do registro biométrico irá perdurar enquanto houver a condição de ocupação dos cargos de chefia e/ou gerenciamento.

Art.3°- Os ocupantes dos cargos de coordenações, gerências e supervisões deverão atuar com disponibilidade para as necessidades da instituição.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data

Maceió, 30 de novembro de 2021.



MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTA

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALAGOAS - ADEFAL